

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

TERMO DE COMODATO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS/IMÓVEISNº 01/2020

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, CEP 37.195-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo em exercício, Sr. Renato Teodoro da Silva, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 538.514.556-49 e Documento de Identidade MG-12.035.576 - SSP/MG, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e, (*qualificação completa), doravante designado(a)**COMODANTE**, resolvem celebrar o presente termo de compromisso, com fulcro no Decreto Municipal nº 23, de 20 de abril de 2020, mediante os seguintes termos:

*SE PESSOA NATURAL:

NOME:				1	
NACIONALIDADE:		ESTADO	CIVIL:		
PROFISSÃO:	5	INSCRITO(A))	NO	CPF
Nº:	, PORTADOR	(A) DO RG N°			
ENDEREÇO:					

SE PESSOA JURÍDICA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Empresa de Transportes Apoteose Ltda., NATUREZA JURÍDICA: pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº:66.455.536/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR: Paulo Cesar Miranda, CARGO OU FUNÇÃO: Sócio-executivo, INSCRITO NO CPF Nº692.689.836-72, PORTADOR DO RG Nº M5452287, COM SEDE NA rua Patolândia, nº08, Bairro Fernão Dias, Belo Horizonte, CEP 31170-545.

Pref. Mun. de Santana da Vargem

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

13.104 1000

ye.

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

1. DOS BENS E SERVIÇOS OBJETO DO COMOODATO

O(A)COMODANTE, entrega ao COMODATÁRIO, sem quaisquer ônus ou encargos para este, os bens discriminados a seguir.

Descrição das condições, das especificações e dos quantitativos ou das estimativas dos bens e outras características necessárias, bem como valor atualizado do bem no mercado e localização dos bens e/ou o local da prestação dos serviços, caso aplicável:

Veículo de propriedade da Comodante, sem qualquer demanda administrativa ou judicial, marca FIAT, modelo DOBLO AMBULÂNCIA,2014/2015, placa QGG-3928, chassi nº9BD22315UF204031, quilometragem atual de 63.464Km, valor de mercado de R\$ 36.560,00, localizada em Belo Horizonte/MG.

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Caberá aoCOMODATÁRIO:

Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem;

Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso do(a) **COMODANTE**às dependências dos órgãos, quando necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a)

COMODANTE;



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Comunicar ao COMODANTE qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

2.2. Caberá ao(a)COMODANTE:

Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de empréstimo/cessão, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do COMODATÁRIO;

Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

Obedecer o prazo do Decreto, com intuito de não gerar atrasos na entrega do objeto;

Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente ao comodato;

Acatar as orientações do**COMODATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

Apresentar os documentos constantes no artigo 5º do Decreto Municipal nº 23, de 20 de abril de 2020;

Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude do comodato;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bemofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros

di di

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

decorrentes de sua condição de empregador;Responsabilizar-se por quaisquer danos causados pessoalmente ou por seus empregados ao patrimônio do COMODATÁRIO, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

3. DAS VEDAÇÕES

- 3.1. É vedada a utilização do presente termo para fins publicitários.
- 3.2 É autorizada, após a entrega dos bens a menção informativa do comodato no sítio eletrônico do COMODATÁRIO.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O objeto do comodato será utilizado pelo COMODATÁRIO enquanto vigorar o Decreto Municipal de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade.
- 4.2. O(A) COMODANTE poderá requisitar o objeto do comodato, nas condições em que estiver, mediante autorização expressa da Administração Pública Municipal.

5. DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre COMODANTE e COMODATÁRIO, ou respectivo pessoal, na execução de atividades decorrentes do presente Termo.

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá aoCOMODATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1. Os bens emprestados estão sendo ofertados pelo(a) COMODANTE, sem coação ou vício de consentimento, estando oCOMODATÁRIOlivre de quaisquer ônus ou encargos.
- 7.2. OCOMODATÁRIO declara que aceita os bens em todos os seus termos.
- 7.3. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas realizadas pelo(a)COMODANTEno desempenho das atividades voluntárias.
- 7.4. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) COMODANTE.
- 7.5. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.6. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

All of

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

7.7. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termoserá o da Comarca de Três Pontas – MG.

Para constar, foi emitido este termo em 2(duas) vias de igual teor e forma, que seguem firmadas pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de formalização do empréstimo.

Santana da Vargem, 22 de Abril de 2020

Município de Santapa da Vargem - COMODATÁRIO Prefeito Municipal

Testemunhas:

RG/RF: 19783835 RG/RF: ME. 11,864 155

CPF: 131903386-55 CPF: 04666469680